



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	CONSTITUI O COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE APOIO (CGFA)

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPABR Nº 0012-02/2015**

Constitui o Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CGFA) no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil no ano de 2015 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no uso das competências previstas nos artigos 28 e 60 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na 12ª Reunião Plenária Ampliada, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015;

Considerando que o Art. 9º da Resolução nº 97 do CAU/BR, de 5 de dezembro de 2014, estabelece que o Fundo de Apoio Financeiro aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal será administrado pelo CAU/BR, por meio do Colegiado de Governança do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, composto pelo coordenador e mais 2 (dois) membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR e por 3 (três) presidentes representantes dos CAU/UF, escolhidos anualmente na primeira reunião plenária ampliada de cada ano, entre o CAU/BR e os CAU/UF;

Considerando que o §2º do art. 9º da Resolução nº 97 dispõe que a representação dos CAU/UF no Colegiado de Governança do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF terá a seguinte composição:

- um presidente representante dos nove CAU/UF de maior receita;
- um presidente representante dos CAU/UF de receita intermediária;
- um presidente representante dos CAU/UF demandantes de recursos do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF;

**DELIBERA:**

1. Fica constituído o Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CGFA).
2. O Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CGFA) será integrado pelos seguintes arquitetos e urbanistas:

- I – ANDERSON FIORETI DE MENEZES;
- II – HEITOR ANTONIO MAIA;
- III – MANOEL DE OLIVEIRA FILHO;
- IV – PEDRO HEES;
- V – PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO;
- VI – GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA.

2.1. Os membros do Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CGFA) designarão um coordenador adjunto, dentre os três presidentes representantes dos CAU/UF, na primeira reunião que se seguir a esta designação.

3. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.



Com 25 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Brasília, 27 de fevereiro de 2015.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
**Presidente do CAU/BR**



## 12ª Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR

**Local:** Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

**Endereço:** Av. W5 SGAS 902 Bloco C – Brasília - DF

**Data:** 27 de fevereiro de 2015

**Horário:** 9h às 18h

### Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi				X
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel				X
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

#### Histórico da votação:

**Sessão Plenária nº:** 12ª Plenária Ampliada

**Data:** 27/02/2015

**Matéria em votação:** 6.2. Projeto de Deliberação Plenária para definição dos membros do Colegiado de Governança do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Resolução CAU/BR nº 97/2014, art. 9º.

**Resultado da votação:** Sim (25) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Total (27)

**Ocorrências:** \_\_\_\_\_

**Secretário da Sessão:** \_\_\_\_\_

**Presidente da Sessão:** \_\_\_\_\_